



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
PUBLICADO NO DOU DE 28.11.17

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

ATO COTEPE/PMPF Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
Publicado no DOU de 28.11.2017

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 1º de dezembro de 2017, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
*AC	4,8265	4,8265	4,1780	4,1241	5,7355	5,7355	-	3,6636	-	-	-	-
*AL	4,1820	4,1820	3,3470	3,2990	-	5,0030	2,3200	3,2870	2,6890	-	-	-

AM	4,0751	4,0751	3,4260	3,3435	-	4,9353	-	3,3879	-	-	-
*AP	3,7910	3,7910	4,2600	3,7160	5,6323	5,6323	-	3,6500	-	-	-
BA	3,9900	4,2000	3,3600	3,2200	4,7800	4,8500	-	3,2010	2,4400	-	-
CE	3,8600	3,8600	3,1875	3,1450	4,0961	4,0961	-	3,1700	-	-	-
*DF	4,1700	5,7160	3,7370	3,6130	5,3331	5,3331	-	3,2360	3,2990	-	-
ES	3,8445	4,9080	3,3657	3,1552	4,5321	4,5321	2,5835	3,2645	2,3946	-	-
*GO	4,2664	6,0159	3,4829	3,3821	4,9585	4,9585	-	2,9844	-	-	-
*MA	3,6570	4,5610	3,1900	3,1300	-	4,9740	-	3,2440	-	-	-
MG	4,3045	5,4986	3,6051	3,4635	5,2062	5,2062	4,1900	3,0588	-	-	-
*MS	4,0277	5,4413	3,7749	3,6896	5,4465	5,4465	2,5363	3,0854	2,3610	-	-
*MT	4,1036	5,5875	3,7359	3,6426	7,1070	7,1070	3,3065	2,4730	2,6641	2,2000	-
PA	3,9710	3,9710	3,3360	3,2390	3,8915	3,8915	-	3,4420	-	-	-
*PB	3,8610	6,5800	3,1898	3,0859	-	4,7548	2,3246	3,1276	2,7255	-	1,4813
*PE	4,0999	4,0999	3,1630	3,0800	4,2123	4,2123	-	2,9950	-	-	-
*PI	3,8939	3,8939	3,3780	3,2637	4,9217	4,9217	2,2772	3,2160	-	-	-
*PR	4,0100	4,9800	3,2000	3,1000	4,5000	4,5000	-	2,7600	-	-	-
*RJ	4,1970	4,7770	3,5330	3,3030	-	5,1400	2,4456	3,1900	2,1560	-	-
*RN	4,0900	6,8900	3,4580	3,3285	4,7519	4,7519	-	3,2680	2,8305	-	1,6900

*RO	4,0070	4,0070	3,4150	3,5250	-	5,4340	-	3,3760	-	-	2,9656	-
*RR	4,0500	4,1100	3,4900	3,3900	5,6600	6,1600	3,1000	3,6700	-	-	-	-
*RS	4,2594	5,5621	3,3594	3,2526	4,9767	6,2064	-	3,7232	2,6802	-	-	-
*SC	3,9600	5,0900	3,1600	3,0400	4,8500	4,8500	-	3,1800	1,9500	-	-	-
*SE	3,9889	4,1480	3,3830	3,2110	6,0700	6,0700	2,2950	3,1590	2,6960	-	-	-
*SP	3,7510	3,7510	3,3370	3,2060	5,0492	5,1482	-	2,5860	-	-	-	-
*TO	4,1500	6,1900	3,1600	3,0800	6,1500	6,1500	3,7300	3,3500	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Publicado no DOU de 01.12.2017

No Ato COTEPE/PMPF nº 22, de 27 de novembro de 2017, publicado no DOU de 28 de novembro de 2017, Seção 1, página 45, na linha referente ao Estado de Pernambuco:

onde se lê:

*PE	4,0999	4,0999	3,1630	3,0800	4,2123	4,2123	-	2,9950	-	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---	---

leia-se:

*PE	4,1999	4,1999	3,1630	3,0800	4,2123	4,2123	-	2,9950	-	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---	---

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA